



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

CGC/MF 01 614 826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR N.º 189 /03, 15 DE MAIO DE 2.003.

Autoriza a Executivo Municipal a suplementar dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e dá outras providências.

Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA, Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º - Fica autorizada o Executivo Municipal a suplementar dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que terá a seguinte classificação:

2.04 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
2.04.1 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00
Código do CPD: 520401.73
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00
Código do CPD: 520401.74
Total Geral.....R\$ 40.000,00

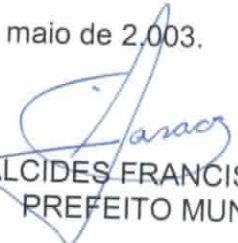
ARTIGO 2º - A presente suplementação será coberta com os recursos provenientes da seguinte dotação do Orçamento Vigente:

2.04 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
2.04.1 – Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00
Código do CPD: 520401.75

ARTIGO 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e afixe-se.

Paulistânia, 15 de maio de 2.003.


Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA
PREFEITO MUNICIPAL


Prefeitura Municipal de Paulistânia - S.P.
Esta lei complementar foi registrada sob nº 189 de 15.05.03
Paulistânia, aos 15 de maio de 2003

João de Jesus G. de Silva
Assessor Social e Jurídico